



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 154 DE 24 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, e §§ 3º, 4º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0005544/2021-35, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer os incisos XXIX e XXX ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 161, de 14 de outubro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 15 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....
XXIX – Alexey Choi Caruncho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

XXX – Paula Ferro Costa de Sousa, Assessora-chefe no Conselho Nacional de Justiça.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS